

## EDITAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA

**MUNICÍPIO DE TUBARÃO**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ 82.928.656/0001-33, estabelecida na Rua Felipe Schmidt, n. 108, Centro, CEP 88.701-180, por meio do Secretário de Urbanismo, Mobilidade e Planejamento, com fundamento no artigo 31, § 5º, da Lei 13.465, de 11 de julho de 2017, faz saber a quem possa interessar, para todos os fins de direito, que **EDUARDO VIEIRA DANDOLINI**, brasileiro, montador de esquadrias, inscrito no CPF sob o nº 065.153.259-08 e no RG nº 5446958, casado, pelo regime de comunhão parcial de bens, com **JENIFER CAROLINE ESTEVÃO DANDOLINE**, brasileira, assistente de supervisão, inscrita no CPF sob o nº 095.442.279-11 e no RG nº 5.574.499, residentes e domiciliados à Rua Miguel Elias Teixeira, nº 265, Bairro Passo do Gado, CEP 88.706-006, Tubarão/SC, depositaram nesta secretaria os documentos exigidos pelo artigo 11 da Lei Municipal 4.817, de 24 de novembro de 2017, para regularização fundiária de **UM TERRENO** localizado na Rua Miguel Elias Teixeira, nº 265, Bairro São Clemente, CEP 88.706-006, Tubarão/SC, com área total de 234,97 m<sup>2</sup> (duzentos e trinta e quatro metros quadrados e noventa e sete centésimos de metro quadrado), que pertence, virtualmente, ao imóvel de Matrícula 10.817 do 1º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Tubarão/SC, contendo as seguintes medidas e confrontações: lado esquerdo, ao leste, confronta-se com Sebastião Medeiros, com distância de 19,53 m (dezenove metros e cinquenta e três centímetros); lado direito, ao oeste, confronta-se com terreno baldio de quem de direito for (não localizado), com distância de 19,53 m (dezenove metros e cinquenta e três centímetros); frente, ao sul, confronta-se com a Rua Miguel Elias Teixeira, com distância de 12,03 m (doze metros e três centímetros); fundos, ao norte, confronta-se com Roberto Jacinto Martins, com distância de 12,03 m (doze metros e três centímetros). Tudo conforme memorial descritivo e levantamento planialtimétrico anexo ao requerimento de regularização fundiária. E, para que chegue ao conhecimento de todos, expediu-se este edital, podendo o requerimento ser impugnado, perante a Secretaria de Urbanismo, Mobilidade e Planejamento do Município de Tubarão, situada na Rua Professora Eugênia dos Reis Perito, n. 157, bairro Passagem, CEP 88.705-370, no Município de Tubarão/SC, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data de publicação, nos termos do artigo 31, § 5º, da Lei 13.465, de 11 de julho de 2017. O referido é verdade e dou fé. Tubarão/SC, 28 de janeiro de 2020.

